

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – (PE-RP Nº 003/2024)

Questionamento 01: Entendemos que a quantidade USTs (2994 unidades) quantificado no item 15 do LOTE I, será utilizado exclusivamente para instalação dos equipamentos do LOTE I. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

Questionamento 02: A SEPOL, é o único partícipe que não quantificou USTs, portanto, entendemos que para esse órgão não haverá oferta de serviço de instalação, apenas locação do material. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, poderia informar a quantidade?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

Questionamento 03: Entendemos que para cada solicitação de Mudança de local e reinstalação de equipamentos será consumido USTs conforme valores do item 15, do Lote I. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, poderia esclarecer como será calculado esse serviço?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

Questionamento 04: Diferente do LOTE I, o LOTE II não tem um item exclusivo para contratação de serviço, por tanto, entendemos que o LOTE II deve ser precificado com o serviço incluso na locação dos equipamentos, nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

Questionamento 05: No item, 1.1.16. é exigido: “A alimentação elétrica deverá ser feita a partir de pontos de eletricidade pré-existent nos locais de instalação das câmeras. Deverão ser utilizados pontos de alimentação elétrica advindos de equipamentos de energia que a disponham de forma contínua, sem interrupções, tipo no-break.” Portanto, entendemos que o ponto de energia e o nobreak será de responsabilidade da CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

Questionamento 06: No item, 1.1.24. é exigido: “As câmeras de CFTV internas e externos deverão ser interligadas a switches através de cabo UTP CAT6 e conector tipo RJ45 acondicionados em infraestrutura específica. A alimentação elétrica das câmeras poderá ser feita utilizando switch com alimentação PoE, NVR com alimentação PoE ou injetores PoE de forma que no mesmo cabo de sinal trafegue também alimentação elétrica. Não será admitida a utilização de cabo UTP com malha inferior a 95% de cobertura. Os cabos de fibra óptica da rede externa serão do tipo Monomodo.” Entendemos que o fornecimento de ativos de rede como switch, workstations e servidores, é de responsabilidade da CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Está parcialmente correto o entendimento. Ativos de rede como switch, workstations serão de responsabilidade da CONTRATANTE. No entanto, se o servidores ao qual a proponente se refere é o equipamento NVR, este deverá fazer parte do contrato, sendo responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento conforme especificações técnicas do item no Termo de Referência e Anexos.

Questionamento 07: No lote II, item 1, Software de controle de acesso. É exigido recursos como: gerenciamento de vídeo, armazenamento de vídeo, gestão de vídeo, reprodução de vídeo e pesquisa de arquivo, controle PTZ... o que deixa evidente que as especificações técnicas são de um software para o sistema de vídeo monitoramento objeto especificado no Lote I, porém, é requisitado no Lote II, diante disso, entendemos que é responsabilidade da empresa vencedora do lote II o licenciamento das câmeras do Lote I. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

Questionamento 08: Entendemos que não será exigido servidor ou workstations para instalação das licenças requisitadas no lote II, item 1, Software de controle de acesso, já que o fornecimento de ativos de rede é responsabilidade da CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto? Caso não, qual a quantidade de servidores e/ou workstation devemos considerar?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. Deverá ser atendido conforme o Termo de Referência e Anexos. Especialmente conforme item 2.2.7 do Anexo I do TR transcrito abaixo:

"Dadas a multiplicidade de soluções e especificidades de recursos, é de responsabilidade da proponente prever em sua formação de custos, todos os recursos particulares de sua oferta, a nível físico (hardwares, servidores etc.) e lógico (licenças, service packs, dentre outros) ainda que estes não estejam diretamente descritos nesta especificação."